

a) Emilio Norino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Em Juízo, Jorda, Escriturário da Receita e despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 155A

De 28 de Junho de 1953.
Autorizando o Senhor Prefeito Municipal a utilizar o Onibus destinado ao transporte de alunos, também no serviço de condução de visitantes ao Parque Recreativo Municipal e abrindo Crédito necessário para despesas de conservação e garage.

Emancio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Ulândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulândia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar o Onibus destinado ao Transporte de Alunos, também no serviço de condução e visitantes ao Parque Recreativo Municipal.

Artigo 2º Fica igualmente o Snr. Prefeito Municipal autorizado a estabelecer uma taxa modica para os itinerantes.

Artigo 3º Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito Especial, até a importância de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas dos referidos transportes.

Artigo 4º Os recursos para o Crédito do artigo anterior, serão obtidos com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urandia
28 de Junho de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinarias de 15-5 e 15-6-1953, conforme o Projeto de Lei nº 160 de 15-4-1953, do vereador Snr Antonio Scaff, e publicada pela Contadaria Municipal em 28-6-1953.

a) Emilio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Rudi, Escribaõ da Receita e Despesa Municipal nesta data registrei.